



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO E DA MESA DA CÂMARA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO / 1.992.

Em 31 de março de 1.995, foi enviado pela Mesa da Câmara Municipal, a esta Comissão, o processo de prestação de contas do exercício de 1.992, apresentado pelo Prefeito e pela Mesa da Câmara, para os fins previstos no artigo 31, inciso VIII, da Lei nº 1.994, de 05 de abril de 1.990.

Analisando-se a matéria, verificou-se estarem as mesmas conforme dispõe a legislação vigente, opinando-se pelo acatamento do Parecer-Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob TC. nº 5635/026/93 (fls. 148), **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas, ressalvados os atos pendentes de apreciação do E. Tribunal.

Isto posto, propomos o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 108/95

DISPÕE SOBRE: Aprovação das Contas do Município de Caieiras tanto as do Prefeito como as da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1.992.

ARTIGO 1º - Ficam APROVADAS as contas do Município de Caieiras, tanto as do Prefeito como as da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1.992, confirmando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à legalidade e regularidade das mesmas.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entre em vi-

- segue -



Câmara Municipal de Caieiras

Cont. Proj.de Decreto Legislativo nº 108/95

(vi-)gor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caieiras, 11 de abril de 1.995.

[Signature]
-(NELSON URTADO)-

Relator

Em reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento **APROVOU** o Parecer do digno RELATOR Vereador NELSON URTADO, sobre as contas do Município, relativas ao exercício de 1.992.

[Signature]
-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

Presidente

[Signature]
-(NELSON URTADO)-

Relator

[Signature]
-(JESUITO GUEDES DOS SANTOS)-

Membro

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 19 / maio / 1995
PRESIDENTE